Publicado no DOE 11.307
Em 30.10.2023 - p. 194/195

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO DPGE Nº 329, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução DPGE n. 291, de 27 de setembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe conferem os incisos V e XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2023, Ata n. 1669, e

CONSIDERANDO a prática administrativa e as contratações efetivadas pela Defensoria Pública após a regulamentação do PAC;

CONSIDERANDO a necessidade oferecer instrumentos aos órgãos auxiliares e demais unidades da Administração Superior, com o objetivo de facilitar a aplicação do planejamento estratégico;

CONSIDERANDO a efetiva implementação da Lei Federal n. 14.133/2021, regulamentada no âmbito da Defensoria Pública e aplicada efetivamente nas contratações públicas correntes,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução DPGE n. 291, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 3.....

I - .....;

II - .....;

Av. Des. José Nunes da Cunha, Bloco IV – 1º Andar – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian
CEP 79031-310 – Campo Grande - MS – E-mail: gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br; Fone: 67 3318-2502

III - .....;

IV - .....;

V - elaborar o plano anual de contratações públicas e submetê-lo à aprovação da autoridade competente, publicando-o em sítio eletrônico oficial;

VI - .....; " (NR)

"Art. 4º .....

I - .....;

II – Primeiro(a) Subdefensor Público-Geral do Estado;

III – Segundo(a) Subdefensor Público-Geral do Estado

IV – Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública;

V – Diretor (a) da Secretaria de Gestão Administrativa;

VI – Diretor (a) da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VII – Diretor (a) da Secretaria de Gestão de Pessoal;

VIII – Diretor (a) da Secretaria de Finanças;

IX – Diretor (a) da Secretaria de Infraestrutura;

X – Coordenador (a) da Coordenadoria de Licitações;

XI – Coordenador (a) da Assessoria Jurídica;

XII – Coordenador (a) de Planejamento;

XIII – Coordenador (a) de Projetos e Convênios;

XIV – Controlador (a) da Controladoria Interna;

XV – Um membro da Divisão de Compras;

XVI – Um membro da Divisão de Imprensa e Cerimonial;

§ 1º .....;

§ 2º O presidente da Comissão será o(a) Defensor(a) Público(a) Geral e o Vice-Presidente será o(a) Segundo(a) Subdefensor(a) Público(a) Geral do Estado, cabendo ao VicePpresidente a condução das reuniões na ausência do Presidente;

§ 3º Na ausência concomitante do Presidente e do Vice-Presidente, caberá ao(à) Primeiro(a) Subdefensor(a) Público(a) Geral do Estado a condução das reuniões e trabalhos." (NR)

Av. Des. José Nunes da Cunha, Bloco IV – 1º Andar – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian
CEP 79031-310 – Campo Grande - MS – E-mail: gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br; Fone: 67 3318-2502

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

"Art. 6º O Plano Anual de Contratações – PAC será elaborado pela Comissão Gestora, observadas as necessidades das Secretarias da DPGE/MS e do Gabinete da Administração Superior e será publicado pela Coordenadoria de Licitações em sítio eletrônico oficial, podendo ser realizado no Sistema PGC-Siasg.

Parágrafo único.....; " (NR)

"Art. 9º O Plano Anual de Contratações pela DPGE/MS será elaborado até o dia 30 de outubro e deverá conter as contratações estimadas para o exercício subsequente. " (RN)

Art. 3º Revoga-se, o seguinte dispositivo:

I - O inciso VII do art. 3º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Av. Des. José Nunes da Cunha, Bloco IV – 1º Andar – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian
CEP 79031-310 – Campo Grande - MS – E-mail: gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br; Fone: 67 3318-2502